



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 29.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ATA N.º 029/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 29.^a (vigésima nona) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, bem como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Considerando que não foi possível disponibilizar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a Ata da última sessão Extraordinária, realizada nesse mesmo dia de 06 (seis) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17 (dezessete) horas, o Presidente questionou quanto a dispensa da leitura da Ata, sendo consentido por todos os Vereadores; em deliberação, posta a Ata em discussão e votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores presentes. Em sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito**: Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 226/2024, que encaminha o **BALANCETE** da receita e despesa e o relatório de pagamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referente ao mês de setembro de 2024. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos**: Leitura do Despacho da Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Sra. Rotileia da Penha Gaigher, em **Resposta à INDICAÇÃO N.º 030/2024**, a qual indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de extensão da rede de iluminação pública no Distrito de São Bento de Urânia, no Município de Alfredo Chaves. Em resposta a proposição, foi informada que as obras serão executadas conforme contrato com a Construchaves, que a referida empresa já recebeu ordem de serviço e já está em campo executando, conforme aprovação da EDP/ESCELSA. O Presidente deu ciência aos Vereadores. Leitura do Ofício Circular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania SEMASC N.º 336/2024, que encaminha a Relação dos Beneficiários do Programa **Bolsa Família**, referente ao mês de novembro de 2024. O Presidente informou que o documento está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores: REQUERIMENTO N.º 007/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI, que requer do Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações e documentos referentes aos Contratos: n.º 075/2022 (aquisição de materiais para energia solar fotovoltaica implantadas no município); n.º 096/2022/ADM (aquisição de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar ON GRID); n.º 120/2022/ADM (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de usinas de energia solar e aprovação junto a EDP); e a despesa da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves com energia elétrica EDP-ES e em qual órgão está sendo compensada a produção referente à energia solar. Posto em discussão, o Vereador SÉRGIO destacou que recebeu denúncias que apontam que, mesmo com um elevado gasto para instalação dos projetos fotovoltaicos, não houve nenhum retorno econômico para o ente Público, assim a apresentação desse Requerimento tem o intuito de averiguar tais informações. Posto em Votação nominal, o Requerimento foi aprovado por todos os Vereadores. Dando sequência, o Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 076/2024**, de autoria do Vereador/Presidente CHARLES GAIGHER, subscrita pelos Vereadores NILTON e ZANATA, que indica/solicita ao Prefeito Municipal que analise a viabilidade de concessão de Abono Natalino aos servidores da Prefeitura Municipal de Alfredo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Chaves; **INDICAÇÃO N.º 078/2024**, de autoria do Vereador SERAFINO ANTÔNIO SIMONI: indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de obra de calçamento na Comunidade de São Francisco de Urânia, no Distrito de São Bento de Urânia, Município de Alfredo Chaves; e **INDICAÇÃO N.º 079/2024**, de autoria do Vereador ADILSON JOSÉ ROVETA, que indica/solicita ao Secretário Estadual de Agricultura – SEAG a necessidade de realização de serviço de demarcação das faixas de trânsito e pintura das lombadas, na Rodovia Costa Agostinho, no trecho entre a Sede do Município e o Distrito de Sagrada Família, Município de Alfredo Chaves. Os Vereadores CHARLES e ZANATA justificaram e ressaltaram a importância da Indicação que concede o Abono Natalino aos Servidores. O Vereador SERAFINO justificou a apresentação da sua Indicação ressaltando que a Deputada Federal, Janete de Sá, disponibilizou para o Município alguns recursos para realização de obras e por isso indica que seja realizado na localidade de São Francisco, uma vez que é de grande importância aos moradores da região. Postas em votação nominal as Indicações foram aprovadas por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 017/2024** que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Estado do Espírito Santo para construção da sede do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER e Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF. Posto em discussão, o Vereador OSVALDO ressaltou a importância desses Órgãos para o Município, que é essencialmente agrícola, e a doação do imóvel, juntamente com a construção das suas respectivas sedes, melhorará o atendimento a população. O Vereador SÉRGIO considerou plausível a doação do imóvel, visto que, em anos anteriores, foi solicitado que o INCAPER doasse um imóvel para Prefeitura, o que foi atendido prontamente. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei Ordinária foi aprovado por todos os Vereadores. O Presidente determinou a retirada de pauta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 017/2024**, de autoria da Mesa Diretora CHARLES GAIGHER (Presidente), NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente) e ARMANDO ZANATA (Secretário), que autoriza a concessão de abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves, por falta de parecer técnico das Comissões. Passando para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Presidente concedeu o uso da palavra aos vereadores inscritos. O Vereador NARCIZO, considerando a MANIFESTAÇÃO GAMPES: 2023.0028.8784-77, solicitou que seja deliberado pelo Plenário o pedido de encaminhamento de Ofícios em nome de todos os Vereadores: ao Ministério Público, solicitando o envio de cópia do procedimento preparatório instaurado para a apuração de possíveis atos de improbidade administrativa, supostamente praticados pela servidora pública Gabriela da Penha Rosa e sua genitora; bem como envio de Ofício à Delegacia de Polícia Civil solicitando informações sobre requisição do Ministério Público e sobre quais providências estão sendo adotadas em relação à investigação acerca de destruição de documentos públicos que, em tese, configuram crime de supressão de documento, previsto no Artigo 305, do Código Penal, ambos oriundos do Relatório Conclusivo apresentado pela CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito das apurações de irregularidades na gestão do ticket-feira da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, enviado pela Câmara Municipal. O Vereador HUGO ressaltou que ocorreram algumas cobranças por parte de algumas pessoas, com relação a CPI, alegando que a mesma foi realizada em caráter eleitoral; no entanto foi realizado um trabalho sério que constatou irregularidades, mas que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por justificativa de ter uma cláusula limitante de valor para atuar, não realizou o procedimento esperado, o que considera um absurdo, pois a CPI teve resultados positivos, mas a Câmara Municipal não tem a competência de Julgar ou Punir os responsáveis, o que compete ao Tribunal de Contas e ao Poder Judiciário. O Vereador SÉRGIO corroborou com a fala do Vereador Hugo e lamentou o posicionamento do Tribunal de Contas, ressaltou a importância do trabalho da CPI e que o Ministério Público encaminhou aos procedimentos cabíveis. Posto pelo Presidente em Votação nominal, os pedidos de envio de Ofícios foram aprovados por todos os Vereadores. Dando sequência o Vereador NARCIZO mencionou que tem orgulho de ter sido o Gestor responsável, na época, pela criação da autarquia do SAAE, porém tem conhecimento de fatos ocorridos na referida Autarquia, como falta de gestão responsável, gastos exorbitantes com empresas contratadas para serviços contábeis, jurídicos e de projetos, bem como gastos com extração de areia, e que considera importante o Prefeito Eleito fazer uma auditoria para detectar e constatar irregularidades. Além disso, juntamente com o Vereador SÉRGIO, mencionou que o



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

SAAE, na última campanha eleitoral, foi utilizado com intuito eleitoreiro, doando recursos da própria entidade em troca de votos. Dando continuidade, o Vereador NARCIZO manifestou **MOÇÃO DE LOUVOR** ao **Dr. Severino Ramos da Silva** em reconhecimento aos excelentes serviços prestados como Defensor Público, sendo fundamental a assistência jurídica ofertada gratuitamente para que os direitos dos Cidadãos Alfredenses sejam garantidos. Posto em Votação Nominal foi aprovado por todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convocou os Vereadores para Sessão Extraordinária no dia 13 (treze) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h (dez horas), para deliberação do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 021/2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alfredo Chaves e do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N.º 017/2024, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a concessão de abono especial de fim de ano aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves. Convidou a todos para a referida Sessão Extraordinária e para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), quinta-feira, em virtude de feriado, na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2024.


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
30ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DIA 13/11/2024

ATA DA 29ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 06 (seis) de novembro de 2024, às 18h (dezoito horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

13/11/2024

Assinatura